

LEI Nº 970 /05, de 05 de abril de 2005

Ementa: Prorroga o prazo fixado no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 846/02, de 18 de março de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo do Convênio com a Sociedade de Cultura Musical Maestro José Bevenuto Alves, para o dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2005


João Eudes Machado Tenório
Prefeito